CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

REQUERIMENTO Nº _____/2009

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja indicado ao Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa,** o **Secretário de Administração,** Fernando Nunes de Souza**, o Secretário de Assuntos Jurídicos,** Ricrado Soriano para que divulguem as taxas bancárias que sejam pertinentes junto aos servidores com vínculo com a administração municipal, que possuem conta-salário ou recebem seus vencimentos por depósito em conta bancária, conforme normatização do Banco Central ou fruto de ajustamento proveniente entre o banco e a municipalidade.

JUSTIFICATIVA

É cada dia mais frequente as questões que envolvem bancos e clientes.

A necessidade da utilização dessas organizações por parte de clientes pessoas jurídicas, sobretudo no pagamento de seus colaboradores tem, de forma destacada, na Administração Pública, um privilegiado formador de clientela.

O Banco Central tem buscado regular essas relações e esta Casa também já regulou matérias consumeristas que envolvem clientes e bancos ao aprovar a lei da fila, que já foi confirmada pelo Judiciário como de competência legislativa local.

Agora, senhoras vereadoras e senhores vereadores, acompanhamos por matéria publicada no Jornal do Commercio de 13 de setembro do corrente, no Caderno de Economia, sob o título "BC proíbe tarifa de renovação de cadastro" mais uma etapa dessa luta desigual.

Ao propormos a presente propositura buscamos colaborar com o gestor municipal de modo a proteger o servidor no recebimento de seus vencimentos, muitas vezes submetido ao contrato entre a unidade pagadora e ao banco que com esta contratou, sem sua devida anuência quanto às cláusulas.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pelo apoio dos demais vereadores e vereadoras e não menos importante sensibilidade do Prefeito.

Do resultado do Plenário dê-se ciência a senhora **Lucia Helena Simões**, Rua Amaro Bezerra, 500, Ap.1402, Derby, Recife – PE, CEP 52010-150, ao senhor **João Batista dos Santos**, Rua Córrego da Jaqueira, 196, Linha do Tiro, Recife-PE, CEP 52131-140, ao senhor **Charles Andrews Sousa Ribeiro**, Rua Phaelante da Câmara, 67, Ap. 1202, Edf. Monet, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51111-220, ao senhor **Ruy do Rego Barros Rocha**, Rua Ibiapaba, 90, Ap. 101-B, Tamarineira, Recife –PE, CEP 52051-100, a senhora **Carla Gama Gomes Ferreira**, Rua Souza Bandeira, 301, Torre, Recife-PE CEP 50711-050, ao senhor **Leonardo Espindola Brandão**, Rua Orós, 70, Ap. 101, Bloco 01, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50711-340e a senhora **Cynthia Maria Barbosa do Nascimento**, Rua João Francisco Lisboa, 120, Ap. 103, Bloco 9, Várzea,Recife – PE, CEP 50741-100

Câmara Municipal do Recife, de setembro de 2009.

PRISCILA KRAUSE
Vereadora D25 Recife